

ANEXO IV

**Tabela salarial**

Grupos	Vencimento
I	1 329,50
II	1 164,00
III	840,00
IV	811,00
V	784,00
VI	772,00
VII	765,00
VIII	761,00
IX	753,00
X	718,00
XI	710,00
XII	684,00
XIII	662,00
XIV	600,00

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018.

POLO - Produtos Ópticos, SA:

*Manuel Armando Gonzaga Guimarães*, na qualidade de mandatário.

*José Luís de Sousa Coutinho Empis*, na qualidade de mandatário.

Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICCOM:

*Joaquim Fernando Rocha da Silva*, na qualidade de mandatário.

*Manuel João de Sousa Costa*, na qualidade de mandatário.

**Declaração**

Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICCOM representa os seguintes sindicatos:

– STCCMCS - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares, Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e Regiões Autónomas.

– Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares da Região Norte.

– Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos, Construção, Madeiras, Mármore e Similares da Região Centro.

– Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

– Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Pedreiras, Cerâmica e Afins da Região a Norte do Rio Douro.

– Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Mármore, Pedreiras, Cerâmica e Materiais de Construção de Portugal.

– Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Construção, Cerâmica, Cimentos e Similares, Madeiras, Mármore e Pedreiras de Viana do Castelo e Norte - SCMPVCN.

– SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região da Madeira.

Depositado em 5 de abril de 2018, a fl. 50 do livro n.º 12, com o n.º 50/2018, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

**Acordo de empresa entre a Escala de Vila Franca - Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM e outro - Integração em níveis de qualificação**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo AE mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 4, de 29 de janeiro de 2018.

**1- Quadros superiores**

Área hospitalar

Assistente

Assistente graduado

Assistente graduado sénior

**Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE - Retificação**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 9, de 8 de março de 2018, procede-se à retificação da tabela salarial do anexo IV do contrato coletivo em epígrafe, nos seguintes termos:

Assim, na página 385, onde se lê:

ANEXO IV

**Tabela salarial - Administrativos**

Nível	Designação	Retribuição mensal em euros
1	Director/a de serviços Contabilista certificado/a Diretor/a comercial	1 071,00

2	Técnico/a superior de segurança e higiene no trabalho Técnico/a de marketing Técnico/a de informática Técnico/a de contabilidade Técnico/a de recursos humanos Tesoureiro/a	1 020,00
3	Técnico/a de qualidade Técnico/a comercial Técnico/a de secretariado Técnico/a administrativo/a	734,40
4	Administrativo/a	612,00
5	Auxiliar administrativo/a	586,50
6	Telefonista/Recepcionista	580,00
7	Aprendiz/a	580,00

Deve ler-se:

#### ANEXO IV

##### Tabela salarial - Administrativos

Nível	Designação	Retribuição mensal em euros
1	Director/a de serviços Contabilista certificado/a Diretor/a comercial	1 071,00
2	Técnico/a superior de segurança e higiene no trabalho Técnico/a de marketing Técnico/a de informática Técnico/a de contabilidade Técnico/a de recursos humanos Tesoureiro/a	1 020,00
3	Técnico/a de qualidade e/ou ambiente Técnico/a comercial Técnico/a de secretariado Técnico/a administrativo/a	734,40
4	Administrativo/a	612,00
5	Auxiliar administrativo/a	586,50
6	Telefonista/Recepcionista	580,00
7	Aprendiz/a	580,00

### Contrato coletivo entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados - Constituição da comissão paritária

De acordo com o estipulado no artigo 65.º do contrato coletivo entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 47, de 22 de dezembro de 2017, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária com a seguinte composição:

Em representação da Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF):

Vogais efetivos:

Joaquim Valente.

Jorge Soares.

Rodrigo Queiroz e Melo.

Vogais suplentes:

João Trigo.

Carlos Vieira.

José Martins.

Em representação da ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados:

Vogais efetivos:

Maria João Dias Gonçalves.

Maria Manuela Duarte.

Maria de Fátima Ferreira.

Vogais suplentes:

Carlos Filipe da Silva Chagas.

Mário Paulo Martins.

Maria do Carmo Franco.

## DECISÕES ARBITRAIS

...